

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0713/2001**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.402, de 24 de dezembro de 1981, reformulando a forma de pagamento da verba honorária aos Procuradores Municipais.

Sob o aspecto jurídico, o projeto encontra amparo no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto, pela

**LEGALIDADE**

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura.

O parecer, portanto, é

**FAVORÁVEL.**

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer, é

**FAVORÁVEL**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**